CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 225 da Constituição brasileira de 1988 assegura em seu artigo 225 que " todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que o projeto "Eco Pet" já é uma realidade em cidades com Santa Catarina, Rio Grande do Sul e tem como objetivo conscientizar as pessoas acerca da educação ambiental, assim como chama atenção para questões voltadas para a causa animal;

Considerando que tampinhas de plástico que iriam para o lixo podem gerar recursos para projetos sociais;

Considerando que é importante propagar a educação ambiental tendo como eixo a redução, reutilização e reciclagem;

Considerando que o lixo descartado de forma inadequada ameaça o meio ambiente e a saúde do planeta;

Considerando que os cães e gatos que vivem nas ruas podem ser vistos como problema de saúde pública, já que são capazes de disseminar doença;

Considerando que a castração evita a reprodução descontrolada e promove a preservação da saúde dos animais;

Considerando que não há estrutura física para alocar todos os animais de rua da capital baiana e é grande a demanda por comida, higiene e cuidados veterinários;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica para instituição do projeto "Eco Pet" cujo objetivo é arrecadar tampinhas de garrafas pet, fazer a reciclagem e arrecadar fundos que serão destinados à castração de cães e gatos em situação de rua.

Salvador, 12 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner